



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE BENS/SERVIÇOS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Setor de Orçamento – SMDS	
Responsável pela elaboração: Jefferson Olea Homrich	Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
E-mail: smds@sãoborja.rs.gov.br	Telefone: Ramal 1741
1. Objeto: (X) Obra () Serviço não continuado () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra () Material de consumo () Material permanente/equipamento A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços por empresa especializada em engenharia e construção civil para a reforma do Centro di do Idoso – CDI, localizado na Rua Sarandi 320, anexo ao posto de saúde.	
2. Justificativa/descrição da necessidade da contratação A presente contratação tem por objeto a execução de reforma e ampliação do Centro Dia do Idoso (CDI), localizado na Rua Sarandi 320, anexo ao posto de saúde, no Município de São Borja/RS, visando a adequação da edificação existente às necessidades funcionais, técnicas e legais para o atendimento à população idosa. O CDI é uma unidade de acolhimento e convivência destinada a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, que necessitam de um espaço adequado, seguro e acessível para a realização de atividades de integração, lazer, acompanhamento e cuidados básicos. Atualmente, a estrutura física encontra-se com subdivisão inadequada dos ambientes, instalações comprometidas e ausência de áreas externas suficientes para a convivência dos usuários.	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: A execução dos serviços será conforme pré-estabelecido através do Memorial Descritivo e de acordo com prazos previstos no cronograma físico-financeiro.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução:
No endereço da Obra – Rua Sarandi 320

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: SMDS – Jefferson Olea Homrich.

4.4. Prazo para pagamento: Conforme execução das parcelas estabelecidas no cronograma físico-financeiro, com prazo médio para o pagamento de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da NF com aceite da fiscalização.

São Borja – RS, 29 de Setembro de 2025

Responsável pela Formalização da Demanda

Carla Renata Santos Silva
Coordenadora do Desenvolvimento Social
Decreto nº 21.001/2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

(x) Defiro
() Indefiro

Jefferson Olea Homrich
Vice Prefeito
Secretário da SMDS
Decreto nº 20.986/2025

Versão atualizada em 03/01/24/DCL